



EDITAL

Professor Doutor Carlos da Costa Assunção, Professor Catedrático, Presidente da Escola de Ciências Humanas e Sociais (ECHS) da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), relativamente às Provas de Agregação na Área/Ramo em Ciências da Educação, requeridas pela Doutora Maria João Cardoso de Carvalho, Professora Auxiliar, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, faz saber que o Júri das referidas provas é constituído, conforme o disposto no Despacho n.º 282/2022, de 07 de janeiro, pelos seguintes elementos:

a) Presidente, por delegação de competências, Doutor Carlos da Costa Assunção, Professor Catedrático, Presidente da Escola de Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

b) Vogais:

Doutor Luís Miguel de Figueiredo Silva de Carvalho, Professor Catedrático, Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;

Doutor António Manuel Magalhães Evangelista de Sousa, Professor Catedrático, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto;

Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa, Professor Catedrático, Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro;

Doutor Licínio Carlos Viana Silva Lima, Professor Catedrático, Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Doutora Maria da Conceição Fidalgo Guimarães Costa Azevedo, Professora Catedrática, Escola de Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Que:

Atendendo ao disposto no Regulamento n.º 657/2016, de 13 de julho (Regulamento de provas de Agregação, abaixo identificado como “Regulamento”), em vigor na UTAD, que obedece às condições gerais definidas pelo Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho (abaixo identificada como “Lei”), a reunião do júri para apreciação preliminar dos documentos entregues pela candidata, realizou-se no dia 04 de novembro de 2021, pelas 14,30 horas, por videoconferência, através do sistema colibri.zoom;

Na reunião do dia 18 de janeiro de 2022, após apreciação dos documentos entregues pela Candidata, o Júri aferiu que os mesmos se encontram de acordo com o que estipula a Lei, pelo que, a Candidata foi admitida à realização de provas públicas;

No cumprimento da Lei e do Regulamento, a ata e a fundamentação anexa à mesma, lavrada na reunião de apreciação preliminar, foi homologada no dia 18 de janeiro de 2022 pelo Presidente da ECAV, por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 11717/2021, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 230, de 26 de novembro;

Deverão observar-se as seguintes disposições de harmonia com os textos legais:

I - No dia 14 de março de 2022, pelas 09,30 horas, presta a Candidata a primeira prova que consistirá na apreciação fundamentada do Currículo, efetuada por dois arguentes principais (



Universidade
de
Trás-os-Montes e Alto Douro

Doutor Luís Miguel de Figueiredo Silva de Carvalho, Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, e Doutora Maria da Conceição Fidalgo Guimarães Costa Azevedo, Professora Catedrática da Escola de Ciências Humanas e Sociais da UTAD), em separado, seguida de discussão, assim como na apresentação do Relatório da Unidade Curricular “*Administração Educacional*”, seguida da apreciação efetuada por um arguente principal (Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa, Professor Catedrático do Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro), em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento;

II - No dia 15 de março de 2022, pelas 09,30 horas, presta a Candidata a segunda prova que consistirá na apresentação da Lição “*Um olhar sobre a organização escolar a partir da racionalidade instrumental*”, seguida de discussão e apreciação efetuada por um arguente principal (Doutor Licínio Carlos Viana Silva Lima, Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade do Minho), em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento;

III - Na apreciação e discussão dos documentos acima referidos podem intervir todos os membros do Júri, dispondo a Candidata de tempo igual ao utilizado pelos mesmos, em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento;

IV - Cada uma das provas terá a duração máxima de duas horas e serão separadas por um intervalo mínimo de 24 horas e máximo de 48 horas, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º e artigo 12.º do Regulamento;

V - No cumprimento da Lei e do Regulamento, assim como das condições definidas no disposto da Medida 7 do Despacho RT 52-2021, de 23 de setembro, as provas públicas de agregação terão lugar na Sala do Átrio da Reitoria, Quinta de Prados, Folhadela, 5000-801 Vila Real, e nelas participarão, presencialmente, a Candidata, o Presidente do Júri e os Vogais da UTAD, enquanto os Vogais externos poderão optar pela participação à distância, por videoconferência, sendo o caráter público garantido através da transmissão em direto (*streaming*, não gravado), sem limitação de destinatários, através do link <https://emdireto.utad.pt>;

VI - A decisão final do Júri será atribuída em reunião privada, através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções, votando só os membros que tenham assistido integralmente às duas provas, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 7.º e n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento.

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 31 de janeiro de 2022.

O Presidente da Escola,

Carlos da Costa Assunção